



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



RECIBO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:	Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por:	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: licitacao@recreio.mg.gov.br ou entregue na própria sede da Prefeitura Municipal de Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2022 **DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022** **REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeira Ana Amélia Araújo de Oliveira e sua Equipe designada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022**, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: MUNICÍPIO DE RECREIO (SETOR DE LICITAÇÕES)

LOCAL: Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000

DATA/HORA: 10/10/2022 às 09:00h

ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XI – Minuta da Contrato Administrativo;

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das secretarias municipais.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

MUNICÍPIO DE RECREIO – Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro – Recreio – MG - CEP 36.740-000.

2.2.1 - O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do MUNICÍPIO DE RECREIO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Recreio-MG, no horário de 09:00 às 16:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: licitacao@recreio.mg.gov.br, ou ainda retirado no site <http://www.recreio.mg.gov.br/>.

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.

3.3 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.



3.4 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.5 - Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.

3.9 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.10 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.10.1 – Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:

a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).

3.11 – A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital, Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

“ENVELOPE A” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:



- b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

**“ENVELOPE B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RECREIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:**

- c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09:00h do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:

4.1.1 – Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;

4.2 - A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

4.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

4.3.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

4.3.3 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4.3.4 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 - Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao MUNICÍPIO DE RECREIO, sem ônus adicionais.

4.5 – Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

5.3 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.4 - Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.

6 – DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

6.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

6.3 – A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4 - Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei nº 10.520/2002.

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

6.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

6.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.8.1 - Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo Município de Recreio.



6.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

6.9.1. - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.

6.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.11 - Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).

6.13 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.15 – Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

7.2.2.1 - Certidão Negativa de Débito,

7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.2.4 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).

7.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e



7.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

7.2.6 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

7.2.9 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.

7.2.10 - Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.

7.2.11 - Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.

7.2.12 -Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;

7.2.12.1 - No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3º, da Lei de Licitações.

7.2.12.2 - Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;

7.2.13– Certidão Negativa relativa ao CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

7.2.14 – Certidão Negativa relativa ao CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.3 - Disposições Gerais da Habilitação:



7.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7.3.4 - As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.1.3 – As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, por meio presencial, digital ou postal, ao setor de licitações do Município de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Centro – Recreio – MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (09h00min às 16h00min).

9 – DOS RECURSOS E CONTRA-RAZÕES

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do Município de Recreio/ MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



10.1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.1.1 – A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Município de Recreio – Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

11.2 – Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.

11.3 – Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

11.4 – Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. descontos propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

11.5 – O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.

11.5.1 – A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.

11.6 – O Município de Recreio, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante



contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

11.7 – A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

11.8 – A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.

11.9 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.

12.2 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito do MUNICÍPIO DE RECREIO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

12.3 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.3.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12.4 - Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

12.5 - Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.



12.5.1 - Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

13.3 - Advertência.

13.4 – Multa, estabelecida nos termos legais.

I – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

§ 1º – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.

§ 2º – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;

§ 3º – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:

13.5 – Suspensão temporária nos termos legais.

13.6 – Declaração de inidoneidades nos termos legais.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

15 – DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO



15.1 – Objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução.

15.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

15.3 - A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o respectivo Contrato, na PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO, Setor de Licitações, na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

15.4 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

15.5 – O MUNICÍPIO DE RECREIO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao MUNICÍPIO DE RECREIO.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 - Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

16.1.1 - A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.

16.1.2 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O MUNICÍPIO DE RECREIO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

16.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.3 - A cada pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE RECREIO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

17.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO DE RECREIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.8 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.9 – Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.10 - Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

17.11 – A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.

17.12 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.13 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, à Pregoeira / Setor de Licitações, à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no horário das 09:00 às 16:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1345 ou pelo email: licitacao@recreio.mg.gov.br.

17.14 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

17.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17.16 - As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE RECREIO serão publicadas no Quadro de Avisos localizado no Hall do Paço Municipal, localizado à Rua Prefeito José Antônio, nº 126 – Bairro Centro, Recreio - MG, no site do Município de Recreio - <http://www.recreio.mg.gov.br/> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

17.17 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina - MG, com exclusão de qualquer outro.

RECREIO - MG, 22 de setembro de 2022.

Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ana Amélia Araújo de Oliveira
Pregoeira

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

RECREIO - MG, 22 de setembro de 2022.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

APROVO

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Introdução

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das secretarias municipais.

2 – Objetivo:

2.1 – O intuito do presente certame visa o atendimento da demanda das secretarias municipais.

3 – Especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	“TOQUES ARMADOR 12”	UNIDADE	20	R\$ 46,10	R\$ 922,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM	UNIDADE	800	R\$ 0,48	R\$ 384,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM	UNIDADE	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00
4	ACABAMENTO RODA FORNO	METRO	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 25 MM	UNIDADE	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 50 MM	UNIDADE	20	R\$ 38,67	R\$ 773,40
10	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS	UNIDADE	60	R\$ 19,47	R\$ 1.168,20
11	AGUARRAZ 900 ML	UNIDADE	70	R\$ 25,03	R\$ 1.752,10
12	ALICATE PRESSÃO 10”	UNIDADE	10	R\$ 57,33	R\$ 573,30
13	ALICATE REBITADOR	UNIDADE	10	R\$ 50,13	R\$ 501,30
14	ALICATE UNIVERSAL 8’	UNIDADE	20	R\$ 46,88	R\$ 937,60
15	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
16	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



17	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
19	ARAME FARPADO 250 M	ROLO	15	R\$ 357,97	R\$ 5.369,55
20	ARAME FARPADO 500M	ROLO	10	R\$ 589,67	R\$ 5.896,70
21	ARAME GALVANIZADO 18	KG	100	R\$ 45,57	R\$ 4.557,00
22	ARAME GALVANIZADO 20	KG	100	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00
23	ARAME RECOZIDO 18	KG	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,00
24	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	UNIDADE	300	R\$ 21,13	R\$ 6.339,00
25	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	80	R\$ 57,43	R\$ 4.594,40
26	BALDE CONCRETO 12 L	UNIDADE	80	R\$ 21,97	R\$ 1.757,60
27	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA 1,3L	UNIDADE	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
28	BARRA APOIO AÇO CROMADO 30CM	UNIDADE	50	R\$ 75,50	R\$ 3.775,00
29	BARRA APOIO AÇO CROMADO 50 CM	UNIDADE	50	R\$ 91,83	R\$ 4.591,50
30	BASCULANTE DE FERRO RETO 40X40 CM	UNIDADE	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
31	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM	UNIDADE	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
32	BOTA PLÁSTICO CANO CURTO	PAR	200	R\$ 59,20	R\$ 11.840,00
33	BOTA PLÁSTICO CANO LONGO	PAR	200	R\$ 62,53	R\$ 12.506,00
34	BOTINA DE COURO TAMANHO VARIADOS	PAR	400	R\$ 69,47	R\$ 27.788,00
35	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC	UNIDADE	30	R\$ 17,47	R\$ 524,10
36	BROCA DE CONCRETO VIDIA 1/2 12 MM	UNIDADE	40	R\$ 25,97	R\$ 1.038,80
37	BROCA DE CONCRETO VIDIA 1/4 6 MM	UNIDADE	40	R\$ 9,73	R\$ 389,20
38	BROCA DE CONCRETO VIDIA 3/8 9,5 MM	UNIDADE	40	R\$ 18,40	R\$ 736,00
39	BROCA DE MADEIRA DE AÇO CARBONO 1/2	UNIDADE	40	R\$ 38,28	R\$ 1.531,20



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



40	BROCA DE MADEIRA DE AÇO CARBONO 1/4	UNIDADE	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
41	BROCA DE MADEIRA DE AÇO CARBONO 3/8	UNIDADE	40	R\$ 28,60	R\$ 1.144,00
42	BROCHA QUADRADA	UNIDADE	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
43	BROCHA REDONDA	UNIDADE	100	R\$ 9,47	R\$ 947,00
44	BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
45	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	UNIDADE	100	R\$ 17,47	R\$ 1.747,00
46	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75 MM	UNIDADE	100	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00
47	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UNIDADE	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
48	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75X50 MM	UNIDADE	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
49	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	UNIDADE	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
50	CABO PARA ENXADA	UNIDADE	200	R\$ 20,87	R\$ 4.174,00
51	CABO PARA ROLO	UNIDADE	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
52	CADEADO 25 MM	UNIDADE	50	R\$ 22,13	R\$ 1.106,50
53	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50	R\$ 25,87	R\$ 1.293,50
54	CADEADO 35 MM	UNIDADE	50	R\$ 34,03	R\$ 1.701,50
55	CADEADO 40 MM	UNIDADE	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
56	CADEADO 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 50,70	R\$ 2.535,00
57	CAIBRO DE MADEIRA MEDINDO 5,50M X 6CM X 2CM	UNIDADE	1000	R\$ 119,00	R\$ 119.000,00
58	CAIBRO DE MADEIRA MEDINDO 5,50M X 6CM X 5CM	UNIDADE	1000	R\$ 139,33	R\$ 139.330,00
59	CAIBRO DE MADEIRA MEDINDO 6M X 5CM X 4CM	UNIDADE	1000	R\$ 175,00	R\$ 175.000,00
60	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS	UNIDADE	15	R\$ 504,00	R\$ 7.560,00
61	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS	UNIDADE	30	R\$ 344,00	R\$ 10.320,00
62	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	50	R\$ 59,27	R\$ 2.963,50
63	CAIXA DE GORDURA 250X 75	UNIDADE	10	R\$ 139,67	R\$ 1.396,70
64	CAIXA DE MASSA PRETA	UNIDADE	50	R\$ 25,93	R\$ 1.296,50
65	CAIXA GORDURA 250 X50	UNIDADE	10	R\$ 118,33	R\$ 1.183,30
66	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UNIDADE	50	R\$ 28,47	R\$ 1.423,50



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



67	CÂMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	50	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
68	CAMURÇA PARA PEDREIRO	UNIDADE	50	R\$ 6,85	R\$ 342,50
69	CANALETA CARACTERÍSTICAS LARGURA: 40MM ALTURA: 20MM COMPRIMENTO: 2000MM	UNIDADE	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
70	CANTONEIRA 25 CM	UNIDADE	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
71	CANTONEIRA 40CM	UNIDADE	50	R\$ 17,03	R\$ 851,50
72	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	150	R\$ 36,87	R\$ 5.530,50
73	CAPS ESGOTO 100 MM	UNIDADE	60	R\$ 17,77	R\$ 1.066,20
74	CAPS ESGOTO 50 MM	UNIDADE	60	R\$ 9,22	R\$ 553,20
75	CAPS ESGOTO 75 MM	UNIDADE	60	R\$ 14,73	R\$ 883,80
76	CAPS ESGOTO DE 40 MM	UNIDADE	60	R\$ 6,35	R\$ 381,00
77	CAPS SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
78	CAPS SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80
79	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	25	R\$ 322,33	R\$ 8.058,25
80	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
81	CAVADEIRA INTEIRIÇA	UNIDADE	20	R\$ 164,67	R\$ 3.293,40
82	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 127 V / CHUVEIRO ELETRICO DUCHA 127 V	UNIDADE	100	R\$ 87,33	R\$ 8.733,00
83	COLA ARALDITE 25 GRAMAS	UNIDADE	30	R\$ 36,63	R\$ 1.098,90
84	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	60	R\$ 38,10	R\$ 2.286,00
85	COLA DE SILICONE 280 GRAMAS	UNIDADE	60	R\$ 36,60	R\$ 2.196,00
86	COLHER DE PEDREIRO 10	UNIDADE	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00
87	COLHER DE PEDREIRO 9	UNIDADE	20	R\$ 38,33	R\$ 766,60
88	COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA	UNIDADE	20	R\$ 121,67	R\$ 2.433,40



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



89	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP MOTOR DE 4 TEMPOS POTÊNCIA: 6.5 HP; PARTIDA: RETRÁTIL; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; FORÇA DO GOLPE: 13.7 KN; GOLPE: 640-680 GOLPES POR MINUTO; VELOCIDADE DO AVANÇO: 10-13; DIMENSÕES DA SAPATA: 34,5 X 28,5 CM; MÁXIMO DE COMPACTAÇÃO EM BATIDAS: 8,5 (CM); PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO: 58CM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2,8 L	UNIDADE	3	R\$ 7.490,67	R\$ 22.472,01
90	CORDA SEDA 10 MM	METRO	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
91	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	KG	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
92	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 2,4 HP 110V RECURSOS: AJUSTE DE ALTURA DE CORTE: AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DA ALTURA DO CORTE DE GRAMA. UMA ALAVANCA CONTROLA TODA A PLATAFORMA. GUIDÃO COM ALTURA AJUSTÁVEL: AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DA PEGA EM DUAS ALTURAS DIFERENTES. CABO DOBRÁVEL: PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SIMPLIFICADO. GUIADOR ERGONÓMICO O ÂNGULO ERGONÔMICO DO GUIDÃO, EM COMBINAÇÃO COM OS BRAÇOS DE ALÇA FÁCEIS DE ALCANÇAR, FACILITA A OPERAÇÃO. - TORQUE: 4,5 FT-IBF - MOTOR: 4 TEMPOS - CILINDRADA: 125 CM ³ - ÁREA INDICADA: 2.000 M ² - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 125 CM ³ - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.8 L OU SUPERIOR - POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE: 1.8 KW - TIPO DE LUBRIFICANTE DO MOTOR: SALPICO - POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE : 3000 RPM - MÉTODOS DE CORTE: COLETA / DESCARGA TRASEIRA - LARGURA DE CORTE: 40 CM - POSIÇÕES DE	UNIDADE	6	R\$ 2.313,33	R\$ 13.879,98



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	ALTURA DE CORTE: 10 - AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: CENTRAL - SISTEMA DE DIREÇÃO: MANUAL - DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS/TRASEIROS FRONT: 152.4 MM - DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS/TRASEIROS REAR: 203.2 MM. - NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NA ORELHA DO OPERADOR: 94 DB(A) NO MÁXIMO - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: 94 DB(A). - TIPO DE COLETOR: COBERTURA RÍGIDA + SACO DE TECIDO. - VOLUME DO COLETOR: 50 L. - TIPO DE GUIDÃO: ERGONÔMICO				
93	CURVA 3/4 SOLDÁVEL	UNIDADE	80	R\$ 6,97	R\$ 557,60
94	CURVA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100	R\$ 38,42	R\$ 3.842,00
95	CURVA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
96	CURVA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 19,13	R\$ 1.913,00
97	CURVA ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100	R\$ 34,63	R\$ 3.463,00
98	CURVA SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	80	R\$ 5,15	R\$ 412,00
99	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
100	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UNIDADE	40	R\$ 21,93	R\$ 877,20
101	DESEMPENADEIRA PVC	UNIDADE	20	R\$ 24,30	R\$ 486,00
102	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNIDADE	40	R\$ 21,93	R\$ 877,20
103	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UNIDADE	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



104	DISCO DE CORTE PARA PISO	UNIDADE	40	R\$ 35,97	R\$ 1.438,80
105	DOBRADIÇA 3 ½ CARTELA COM 3 UNIDADES	UNIDADE	40	R\$ 17,63	R\$ 705,20
106	DUREPOX 100 GRAMAS	UNIDADE	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
107	ENGATE 40 CM	UNIDADE	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
108	ENXADA	UNIDADE	150	R\$ 82,77	R\$ 12.415,50
109	ENXADÃO	UNIDADE	50	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
110	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	UNIDADE	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
111	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UNIDADE	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
112	ESMERILHADEIRA PROFESSIONAL 220V ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: - VOLTAGEM: 220V; - POTÊNCIA: 2.400 WATTS; - DIÂMETRO DO DISCO: 7" (180MM); - ROTAÇÕES POR MINUTO: 8.500RPM; - EIXO: M14; - COMPRIMENTO: 510MM; - LARGURA: 130MM; - ALTURA: 130MM; - COMPRIMENTO DO CABO: 4,0 METROS; - CERTIFICADO: ISO 9001; - PESO: 5,4 KG; - APLICAÇÃO: CORTE E DESBASTE EM TODO TIPO DE METAL; - ACABAMENTO/ COMPOSIÇÃO DA FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO; - ACABAMENTO/ MATERIAL DO CABO: BORRACHA E COBRE; - VELOCIDADE VARIÁVEL: NÃO; - ROLAMENTO OU BUCHA: ROLAMENTO;	UNIDADE	3	R\$ 1.343,33	R\$ 4.029,99
113	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 5 MM	UNIDADE	60	R\$ 5,53	R\$ 331,80
114	ESPÁTULA DE 6 CM	UNIDADE	60	R\$ 11,13	R\$ 667,80
115	ESPÁTULA DE 8 CM	UNIDADE	60	R\$ 12,63	R\$ 757,80
116	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 300ML COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 35,47	R\$ 1.773,50
117	ESQUADRO DE ALUMÍNIO Nº 14	UNIDADE	20	R\$ 26,67	R\$ 533,40



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



118	ESTRILO 7X27	UNIDADE	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
119	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	80	R\$ 88,23	R\$ 7.058,40
120	FITA ANTI-DERRAPANTE 5M	UNIDADE	80	R\$ 47,85	R\$ 3.828,00
121	FITA CREPE FINA	ROLO	70	R\$ 8,13	R\$ 569,10
122	FITA CREPE LARGA	ROLO	71	R\$ 19,63	R\$ 1.393,73
123	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA	UNIDADE	100	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
124	FITILHO	ROLO	80	R\$ 20,90	R\$ 1.672,00
125	FIXADOR DE CAL	UNIDADE	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
126	FOICE	UNIDADE	150	R\$ 131,67	R\$ 19.750,50
127	FORRO PVC 20CMX6MX8MM BRANCO	M ²	400	R\$ 39,20	R\$ 15.680,00
128	GARFOS PARA LIXO	UNIDADE	80	R\$ 51,83	R\$ 4.146,40
129	GARRFA TÉRMICA 5 LITROS	UNIDADE	20	R\$ 53,33	R\$ 1.066,60
130	JANELA LAMINADA 1,00X1,20	UNIDADE	25	R\$ 312,33	R\$ 7.808,25
131	JANELA LAMINADA 1,00X100	UNIDADE	25	R\$ 254,67	R\$ 6.366,75
132	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	UNIDADE	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
133	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
134	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 5,48	R\$ 548,00
135	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	UNIDADE	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
136	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	UNIDADE	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
137	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UNIDADE	80	R\$ 10,60	R\$ 848,00
138	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	UNIDADE	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
139	JOELHO SOLDÁVEL MISTO 90° 20 MM AZUL	UNIDADE	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
140	JOELHO SOLDÁVEL MISTO 90° 25 MM AZUL	UNIDADE	80	R\$ 12,07	R\$ 965,60
141	JOELHO SOLDÁVEL MISTO 90° REDUÇÃO 25X20 MM AZUL	UNIDADE	40	R\$ 10,70	R\$ 428,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



142	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM 420 L/H DE VAZÃO E 145 BAR DE PRESSÃO. IDEAL PARA LIMPEZA DE ÁREAS DE ATÉ 500 M². LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM 2.103 LIBRAS. CARACTERÍSTICAS:ESPECIFICAÇÃO S:TENSÃO (V): 110POTÊNCIA (W): 1.900TIPO DE MOTOR: INDUÇÃOPRESSÃO (LB/POL²)(BAR): 2.103 / 145VAZÃO (L/H): 420A SEGURANÇA DO ITEM DEVERÁ SER CERTIFICADA COMPULSORIAMENTE JUNTO AO INMETRO PELO OCP ICBR - 0052. CARACTERÍSTICAS:- ALTA PRESSÃO: MELHORA O RESULTADO DE LIMPEZA, REDUZ O TEMPO DE LIMPEZA E ELIMINA O ESFORÇO FÍSICO.- BAIXA VAZÃO: MENOR QUANTIDADE DE ÁGUA RESIDUAL APÓS OPERAÇÃO DE LIMPEZA.- MANGUEIRA DE SUÇÃO DE DETERGENTE: DETERGENTE COM ÁGUA PRESSURIZADA.- MANGUEIRA MAIS RESISTENTE: DE TRAMA DE AÇO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER:- 1 X LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1 X PISTOLA COM MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO DE 7,5 METROS- 1 X LANÇA COM PORCA CAPA- 1 X BICO JATO LEQUE- 1 X BICO APLICADOR DE DETERGENTE- 1 X ENGATE RÁPIDO- 1 X MANUAL DE INSTRUÇÕES	UNIDADE	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
143	LAVATÓRIO BRANCO	UNIDADE	20	R\$ 124,67	R\$ 2.493,40
144	LAVATÓRIO PLÁSTICO 36X28	UNIDADE	20	R\$ 25,47	R\$ 509,40
145	LIMA PARA ENXADA	UNIDADE	300	R\$ 22,10	R\$ 6.630,00
146	LIMA PARA MOTOSSERRA	UNIDADE	100	R\$ 8,47	R\$ 847,00
147	LINHA DE PEDREIRO 100M	UNIDADE	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
148	LINHA DE PEDREIRO 50M	UNIDADE	40	R\$ 7,67	R\$ 306,80
149	LIXA DE FERRO Nº 100	UNIDADE	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
150	LIXA DE FERRO Nº 60	UNIDADE	350	R\$ 4,97	R\$ 1.739,50
151	LIXA DE FERRO Nº 80	UNIDADE	300	R\$ 4,97	R\$ 1.491,00
152	LIXA DE MADEIRA 80	UNIDADE	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



153	LIXA DE MADEIRA Nº 120	UNIDADE	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
154	LIXA DE MASSA 100	UNIDADE	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
155	LIXA DE MASSA 120	UNIDADE	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
156	LIXA DE MASSA DE 80	UNIDADE	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
157	LONA PRETA 4X100	METRO	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
158	LUVA DE BORRACHA	PAR	80	R\$ 12,83	R\$ 1.026,40
159	LUVA DE COURO CURTA	PAR	100	R\$ 26,67	R\$ 2.667,00
160	LUVA DE COURO LONGA	PAR	100	R\$ 31,87	R\$ 3.187,00
161	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA	UNIDADE	300	R\$ 30,97	R\$ 9.291,00
162	LUVA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	60	R\$ 14,20	R\$ 852,00
163	LUVA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	60	R\$ 4,63	R\$ 277,80
164	LUVA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
165	LUVA MISTA AZUL 3/4X1/2	UNIDADE	60	R\$ 8,97	R\$ 538,20
166	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	60	R\$ 2,38	R\$ 142,80
167	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	60	R\$ 2,80	R\$ 168,00
168	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
169	MACHADO 3,5 LIBRAS	UNIDADE	20	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
170	MANGUEIRA DE NIVEL	METRO	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
171	MANGUEIRA JARDIM 1/2	METRO	300	R\$ 4,83	R\$ 1.449,00
172	MANTA AUTO ADESIVA 30 CM	METRO	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
173	MANTA AUTO ADESIVA 45 CM	METRO	100	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
174	MAQUINA DE SOLDA 250A MONOFÁSICO COM TOCHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORRENTE: 250A TENSÃO: 220V MONOFÁSICO PROTEÇÃO TÉRMICA 8 REGULAGENS DE POTÊNCIA SUPPORTA ROLO DE ARAME DE ATÉ 18KG.	UNIDADE	4	R\$ 1.553,33	R\$ 6.213,32
175	MARRETA 1 KG	UNIDADE	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
176	MARTELO 25 MM	UNIDADE	10	R\$ 44,17	R\$ 441,70
177	MARTELO BORRACHA 60 MM	UNIDADE	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



178	MARTELO DEMOLIDOR/ROMPEDOR 1600W - 16 KILOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO NOMINAL: 110 VOLTS POTÊNCIA NOMINAL: 1700 W FREQUÊNCIA: 50/60 HZ IMPACTOS POR MINUTO: 1900 IPM FORÇA DO IMPACTO: 45 JOULES PESO: 15,5 KG. COMPRIMENTO - 27CM LARGURA - 10CM ALTURA - 10CM PESO - 2630G ACOMPANHA: 01 PONTEIRO.	UNIDADE	3	R\$ 3.047,83	R\$ 9.143,49
179	MÁSCARA COM FILTRO	UNIDADE	180	R\$ 28,50	R\$ 5.130,00
180	MÁSCARA PARA PINTURA	UNIDADE	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
181	MASSA CORRIDA 18 L	UNIDADE	100	R\$ 86,33	R\$ 8.633,00
182	MASSA PLASTICA CINZA 400G	UNIDADE	15	R\$ 17,93	R\$ 268,95
183	MOTOPODADOR ROBUSTA 33CC 1,3HP VRM330 MULTIFUNCIONAL C/PODADOR DE GALHOS E CERCA VIVA. DESCRIÇÃO MÍNIMA: MOTOR: 2 TEMPOS POTÊNCIA: 1,3 HPCILINDRADA: 32,6 CC ROTAÇÃO MÁXIMA: MÁXIMA 9.000 RPM ROTAÇÃO NA LENTA: 3.000 RPM EIXO CARDÃ PRIMÁRIO (EIXO DA CONEXÃO): 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANO 76CM TUBO EIXO CARDÃ PRIMÁRIO (TUBO DA CONEXÃO): DIÂMETRO 26MM - COMPRIMENTO 75 CM ROÇADEIRA- EIXO CARDÃ: 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANO 77CM- TUBO EIXO CARDÃ: DIÂMETRO 26MM - COMPRIMENTO 75 CM PODADOR DE GALHOS- EIXO CARDÃ: 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANO 77CM- TUBO EIXO CARDÃ: DIÂMETRO 26MM - COMPRIMENTO 75 CM SABRE- PONTA ROLANTE- CORRENTE: 22 DENTES - PASSO DE 3/8" - BITOLA 1,3MM- COMPRIMENTO: 2,10 METROS- ALCANCE: 2,50 METROS PODADOR DE CERCA VIVA- EIXO CARDÃ: 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANO 77CM- TUBO EIXO CARDÃ: DIÂMETRO 26MM - COMPRIMENTO	KIT	5	R\$ 2.216,33	R\$ 11.081,65



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	<p>75 CM- LÂMINA: 50 CM (24")- ABERTURA DA LÂMINA: 25MM- TIPO DE CORTE: DUPLA AÇÃO- COMPRIMENTO: 2,30 METROS- ALCANCE: 2,60 METROS ESPECIFICAÇÃO: ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL CARBURADOR: TIPO MEMBRANAS COMBUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1 TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 650ML CONSUMO: APROXIMADAMENTE 0,650 LITROS POR HORA AUTONOMIA: APROXIMADAMENTE 1 HORA NÍVEL DE RUÍDO: 114DB ITENS E ACESSÓRIOS: 01 JOGO DE CHAVES, 01 MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL, 01 MANUAL DO PRODUTO, 01 FACA 2 PONTAS, 01 CARRETEL 01 PUNHO LOOP, 01 SABRE 22" C/CAPA PROTETORA, 01 CORRENTE 22 DENTES, 01 CINTO DE SUSTENTAÇÃO, 01 TRANSMISSÃO DO PODADOR DE GALHOS C/TUBO, 01 TRANSMISSÃO DO PODADOR DE CERCA VIVAC/TUBO, 01 TRANSMISSÃO DA ROÇADEIRA C/TUBO E 01 MOTOR COM TUBO DA CONEXÃO</p>				
184	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 10,77	R\$ 430,80
185	PÁ DE BICO Nº 4	UNIDADE	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
186	PALHA DE AÇO Nº 1	UNIDADE	60	R\$ 4,43	R\$ 265,80
187	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UNIDADE	400	R\$ 1,28	R\$ 512,00
188	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	UNIDADE	400	R\$ 1,07	R\$ 428,00
189	PARAFUSO PARA TELHÃO 5/16	UNIDADE	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
190	PARAFUSO VASO/ LAVATÓRIO BUCHA Nº 10	UNIDADE	60	R\$ 5,17	R\$ 310,20
191	PENEIRA PARA AREIA MÉDIA	UNIDADE	50	R\$ 37,13	R\$ 1.856,50



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



192	PERFURADOR DE SOLO 52CC COM 2 BROCAS (1 - 20CM E 1 - 25CM LARGURA) MAIS EXTENSOR DE 1 METRO GASOLINA 2 TEMPOS COMPLETO - PERFURADOR DE SOLO 52CC - 2 BROCAS 80X20 CM E 80X25 CM - EXTENSOR DE 100 CM (1 METRO) - PERFURA ATÉ 1,80 METROS / COM EXTENSOR ADICIONAL ATÉ 4,80 METROS	UNIDADE	2	R\$ 1.838,33	R\$ 3.676,66
193	PIA DE FIBRA 1,20M	UNIDADE	10	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
194	PICARETA CHIBANCA	UNIDADE	10	R\$ 143,67	R\$ 1.436,70
195	PISO 45X45 PEI 5	METRO	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
196	PNEU CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
197	PONTEIRO 10	UNIDADE	10	R\$ 28,67	R\$ 286,70
198	PORTA LAMINADA 80	UNIDADE	100	R\$ 361,33	R\$ 36.133,00
199	PORTA LISA EM MADEIRA 2,10M X 60CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 1.623,33	R\$ 81.166,50
200	PORTA LISA EM MADEIRA 2,10M X 70CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 1.623,33	R\$ 81.166,50
201	PORTA LISA EM MADEIRA 2,10M X 80CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 1.623,33	R\$ 81.166,50
202	PORTA LISA SEMI-OCA 2,10M X 60CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 606,67	R\$ 30.333,50
203	PORTA LISA SEMI-OCA 2,10M X 80CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 606,67	R\$ 30.333,50
204	PORTA LISA SEMI-OCA 2,10M X 70CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50	R\$ 606,67	R\$ 30.333,50
205	PORTA SANFONADA 2,10X0,80M	UNIDADE	10	R\$ 204,67	R\$ 2.046,70
206	PREGO 17X21	KG	80	R\$ 30,33	R\$ 2.426,40
207	PREGO 19X36	KG	80	R\$ 30,33	R\$ 2.426,40
208	PREGO PARA TELHEIRO PACOTE 12 KG	UNIDADE	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
209	PRUMO PEDREIRO Nº 4	UNIDADE	20	R\$ 31,83	R\$ 636,60
210	RALO C/ DISPOSITIVO 15X15	UNIDADE	10	R\$ 32,60	R\$ 326,00
211	RALO SIFONADO 10 X10	UNIDADE	40	R\$ 24,97	R\$ 998,80
212	REBITE	UNIDADE	20000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



213	REGISTRO ¾ PRESSÃO	UNIDADE	20	R\$ 48,30	R\$ 966,00
214	REGISTRO 1/2 SOLDÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 13,83	R\$ 138,30
215	REGISTRO 3/4 SOLDÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 17,97	R\$ 179,70
216	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 C/ ACABAMENTO	UNIDADE	15	R\$ 69,13	R\$ 1.036,95
217	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 C/ ACABAMENTO	UNIDADE	15	R\$ 74,33	R\$ 1.114,95
218	REJUNTO 1KG	KG	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
219	RESINA ACRÍLICA 5L	UNIDADE	40	R\$ 177,30	R\$ 7.092,00
220	REVESTIMENTO 32X45	METRO	200	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
221	ROÇADEIRA PROFISSIONAL 63CC 4 TEMPOS (SILENCIOSA E POTENTE) A GASOLINA. CILINDRADA: 63 CC / TEMPOS DO MOTOR: 4 / POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO DE 1.6 KW / CAP. DO TANQUE DE COMBUST. : 1.5 L / ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CARRETEL DE NYLON / LÂMINA 3 PONTAS / CINTO DE SUPORTE / KIT DE FERRAMENTAS. • ESPECIFIC. TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO TRANSMISSÃO: EMBREAGEM AUTOMÁTICA CENTRIFUGA, EIXO RÍGIDO / RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 16 : 19 / ROTAÇÃO DAS LÂMINAS DE CORTE: SENTIDO ANTI-HORÁRIO (VISTO PELO OPERÁRIO) / CAPAC. DO DEPÓSITO DE COMBUST. : 1,1 LITROS / MOTOR: 4 TEMPOS, COMANDO DE VALVULAS NO CABEÇOTE- OHC VOLUME DE DESLOCAMENTO 63CC - POTÊNCIA : / 7000 RPM -CARBURADOR: TIPO DIAFRAGMA MÉTODO IGNIÇÃO: TCI MÉTODO DE ARRANQUE: RECOIL / LUBRIFICANTE: ÓLEO PARA MOTORES OHC 4 TEMPOS / COMBUSTÍVEL: GASOLINA.	UNIDADE	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
222	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	UNIDADE	60	R\$ 106,67	R\$ 6.400,20
223	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UNIDADE	60	R\$ 11,13	R\$ 667,80
224	ROLO DE ESPUMA 23 S/ CABO	UNIDADE	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
225	ROLO DE ESPUMA 5 CM C/ CABO	UNIDADE	60	R\$ 6,73	R\$ 403,80



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



226	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UNIDADE	60	R\$ 8,17	R\$ 490,20
227	SELADOR MADEIRA 3,6	UNIDADE	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
228	SELADOR PAREDE ACRÍLICO 18L	UNIDADE	200	R\$ 148,67	R\$ 29.734,00
229	SERRA	UNIDADE	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00
230	SIFÃO FLEXÍVEL	UNIDADE	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
231	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO	UNIDADE	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
232	SPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	40	R\$ 8,77	R\$ 350,80
233	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADA 30CM MATERIAL: FABRICADA EM FERRO (ESPESSURA 3,2 MILÍMETROS) DIMENSÕES: 29 X 19 CM. DIMENSÕES DO MATERIAL: 2 MM DE LARGURA X 3,2 MM DE ESPESSURA DA BARRA; HASTE CENTRAL COM DIÂMETRO 6,4 MM.	UNIDADE	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
234	TÁBUA DE ANGELIM PEDRA, APARELHADA MEDINDO 3,00 METROS X 15CM X 04CM	UNIDADE	100	R\$ 132,33	R\$ 13.233,00
235	TÁBUA DE ANGELIM PEDRA, APARELHADA MEDINDO 3,50 METROS X 15CM X 02CM	UNIDADE	100	R\$ 102,33	R\$ 10.233,00
236	TÁBUA DE ANGELIM PEDRA, APARELHADA MEDINDO 4,55 METROS X 30CM X 03CM	UNIDADE	100	R\$ 488,33	R\$ 48.833,00
237	TALHADEIRA 10”	UNIDADE	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
238	TANQUE DE FIBRA 1,20	UNIDADE	10	R\$ 242,67	R\$ 2.426,70
239	TEE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100	R\$ 23,83	R\$ 2.383,00
240	TEE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20	R\$ 88,80	R\$ 1.776,00
241	TEE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
242	TEE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
243	TEE ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100	R\$ 28,17	R\$ 2.817,00
244	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
245	TEE SOLDÁVEL 20 MM MISTO AZUL	UNIDADE	70	R\$ 13,23	R\$ 926,10
246	TEE SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
247	TEE SOLDÁVEL 25 MM MISTO AZUL	UNIDADE	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
248	TEE SOLDÁVEL 50	UNIDADE	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



249	TEE SOLDÁVEL MISTO REDUÇÃO 25X20 MM AZUL	UNIDADE	60	R\$ 14,70	R\$ 882,00
250	TELA FINA PROTETORA DE MOSQUITO (LARG. 1,50)	METRO	150	R\$ 8,17	R\$ 1.225,50
251	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X0,50X 0,04M	UNIDADE	400	R\$ 27,82	R\$ 11.128,00
252	TELHÃO FIBROCIMENTO 2,44X1,10X0,05M	UNIDADE	400	R\$ 77,53	R\$ 31.012,00
253	TESOURA DE PODA 8"	UNIDADE	60	R\$ 39,33	R\$ 2.359,80
254	TESOURA PARA GRAMA	UNIDADE	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
255	THINNER 900 ML	UNIDADE	70	R\$ 27,63	R\$ 1.934,10
256	TINTA ACRÍLICA – BALDE COM 18 LITROS	UNIDADE	300	R\$ 252,00	R\$ 75.600,00
257	TINTA ACRÍLICA 3,600L	UNIDADE	100	R\$ 80,93	R\$ 8.093,00
258	TINTA ESMALTE - 3,6 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 152,17	R\$ 30.434,00
259	TINTA PARA PISO 18L	UNIDADE	40	R\$ 388,33	R\$ 15.533,20
260	TINTA PARA PISO 3,6L	UNIDADE	50	R\$ 100,13	R\$ 5.006,50
261	TINTA PVC – CORES BÁSICAS – BALDE COM 18 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 276,33	R\$ 13.816,50
262	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM 20 MM	UNIDADE	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
263	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO 20 MM	UNIDADE	60	R\$ 13,43	R\$ 805,80
264	TORNEIRA DE PVC PARA PIA/TANQUE 20 MM	UNIDADE	60	R\$ 9,37	R\$ 562,20
265	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO 20 MM	UNIDADE	40	R\$ 80,63	R\$ 3.225,20
266	TORNEIRA METAL PARA PIA 20 MM	UNIDADE	60	R\$ 84,33	R\$ 5.059,80
267	TRENA 50M	UNIDADE	10	R\$ 67,67	R\$ 676,70
268	TRENA 5M	UNIDADE	50	R\$ 22,67	R\$ 1.133,50
269	TRINCHA 1 1/2"	UNIDADE	80	R\$ 8,07	R\$ 645,60
270	TRINCHA 1"	UNIDADE	80	R\$ 6,85	R\$ 548,00
271	TRINCHA 2"	UNIDADE	80	R\$ 9,37	R\$ 749,60
272	TRINCHA 3"	UNIDADE	80	R\$ 16,40	R\$ 1.312,00
273	TRINCHA 3/4"	UNIDADE	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
274	TUBO DE COLA CANO 75 GR	UNIDADE	100	R\$ 14,23	R\$ 1.423,00
275	TUBO DE ESG. 100MM	UNIDADE	100	R\$ 125,67	R\$ 12.567,00
276	TUBO DE ESG. 40MM	UNIDADE	100	R\$ 52,97	R\$ 5.297,00



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



277	TUBO DE ESG. 50MM	UNIDADE	100	R\$ 85,67	R\$ 8.567,00
278	TUBO DESCIDA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	50	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50
279	TUBO ESGOTO 150MM	UNIDADE	50	R\$ 331,00	R\$ 16.550,00
280	TUBO ESGOTO 200 MM	UNIDADE	30	R\$ 783,67	R\$ 23.510,10
281	TUBO ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00
282	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	100	R\$ 32,70	R\$ 3.270,00
283	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
284	TUBO SOLDÁVEL DE 32 MM	UNIDADE	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
285	VÁLVULA P/ PIA 40 MM	UNIDADE	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
286	VÁLVULA P/ TANQUE 40 MM	UNIDADE	50	R\$ 17,35	R\$ 867,50
287	VASO DE LOUÇA (SANITÁRIO)	UNIDADE	40	R\$ 258,67	R\$ 10.346,80
288	VASSOURA PARA GARI	UNIDADE	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
289	VEDA ANEL PARA VASO	UNIDADE	40	R\$ 16,47	R\$ 658,80
290	VEDA ROSCA 18X10	UNIDADE	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
291	VERNIZ BALDE COM 3,6 LITRO	UNIDADE	15	R\$ 151,00	R\$ 2.265,00
292	PISO CERÂMICO EM PORCELANATO BRANCO	M ²	20	R\$ 76,33	R\$ 1.526,60
293	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO	UNIDADE COM 20 KG	100	R\$ 58,17	R\$ 5.817,00
294	REJUNTE SACO COM 5KG	UNIDADE	5	R\$ 60,17	R\$ 300,85
295	ARGAMASSA BARITADA SACO COM 20 KG	UNIDADE	80	R\$ 72,33	R\$ 5.786,40



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



296	O ELETRODO PARA SOLDA IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SOLDAGENS, QUE PRODUZA CORDÕES COM EXCELENTE ACABAMENTO. PRODUZA UMA SOLDAGEM DE ÓTIMA QUALIDADE, ALÉM DE MAIOR RENDIMENTO. APLICÁVEL EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS GALVANIZADAS, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EMBALAGEM COM 5 QUILOS; DIÂMETRO: 2.50 MM; COMPRIMENTO: 350 MM; CORRENTE: 60 – 100 A;	UNIDADE	100	R\$ 181,83	R\$ 18.183,00
297	MOURÕES DE CIMENTO 10X10X2,20.	UNIDADE	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
298	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X08.	UNIDADE	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
299	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO 10X30X80.	UNIDADE	2000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
300	TELHÃO 2,44 X 1,10 M	UNIDADE	3000	R\$ 76,20	R\$ 228.600,00
301	MARRETA 1/2 KG	UNIDADE	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
302	MARRETA 10 KG CABEÇA FORJADA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS FIXAÇÃO POR RESINA EPÓXI E PINO ELÁSTICO CABO EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PP EMPUNHADURA INJETADA.	UNIDADE	20	R\$ 223,33	R\$ 4.466,60



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



303	ESCADA GRANDE ARTICULADA FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL 23 DEGRAUS - MODELO EXTENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ATINGIR ALTURA DE 3.65 METROS CARACTERÍSTICAS: - LEVE E DURÁVEL; - ALTAMENTE RESISTENTE; - NÃO CONDUZ ELETRICIDADE; - NAO ENFERRUJA; - DEGRAUS EM FORMATO "D" PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO; - POSSUI PERFIS EM "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO. - CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG; - NR DE DEGRAUS: 23; - ALTURA FECHADA: 4,25M; - ALTURA ABERTA: 7,20M.	UNIDADE	10	R\$ 1.256,67	R\$ 12.566,70
304	LÂMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X FURO 25,4MM.	UNIDADE	20	R\$ 51,33	R\$ 1.026,60
305	CORRENTE MOTOSSERRA	UNIDADE	20	R\$ 82,33	R\$ 1.646,60
306	LIMATÃO FINO PARA CORRENTE MOTOSSERRA	UNIDADE	30	R\$ 7,73	R\$ 231,90
307	PREGO 17X17	KG	50	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50
308	PREGO 20X30	KG	250	R\$ 30,33	R\$ 7.582,50
309	TINTA PVA 18 L DIVERSAS CORES	UNIDADE	50	R\$ 248,00	R\$ 12.400,00
310	FORRO PVC 8 MM	M ²	500	R\$ 36,47	R\$ 18.235,00
311	TELA FINA FIO 22	M	1500	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
312	TELA GROSSA FIO 18	M	1500	R\$ 21,93	R\$ 32.895,00
313	TELA MOSQUITEIRA	M	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
	VALOR TOTAL:				R\$ 2.375.399,33

4 – Metodologia:

4.1 – A entrega dos materiais será parcelada.

4.1.2 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** após a comunicação feita exclusivamente pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Recreio, respeitando as quantidades solicitadas em sua totalidade e o local designado para a entrega.

4.2 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.



4.3 – O Município, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração Municipal.

4.4 – O objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução.

4.5– A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

4.6 – O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.

4.7 – A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.8 – A contratada deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

5 - Obrigações da contratada:

5.1 – A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.

5.2 – A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

5.3 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução

5.4 – Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Município de Recreio
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade **Pregão Presencial nº 053/2022**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	“TOQUES ARMADOR 12”	UNIDADE	20			
2	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 MM	UNIDADE	800			
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300 MM	UNIDADE	800			
4	ACABAMENTO RODA FORNO	METRO	200			
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	100			
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100			
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	100			
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 25 MM	UNIDADE	20			
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 50 MM	UNIDADE	20			
10	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS	UNIDADE	60			
11	AGUARRAZ 900 ML	UNIDADE	70			
12	ALICATE PRESSÃO 10”	UNIDADE	10			
13	ALICATE REBITADOR	UNIDADE	10			
14	ALICATE UNIVERSAL 8”	UNIDADE	20			
15	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



16	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100			
17	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100			
18	ANEL DE VEDAÇÃO DE ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100			
19	ARAME FARPADO 250 M	ROLO	15			
20	ARAME FARPADO 500M	ROLO	10			
21	ARAME GALVANIZADO 18	KG	100			
22	ARAME GALVANIZADO 20	KG	100			
23	ARAME RECOZIDO 18	KG	100			
24	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	UNIDADE	300			
25	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	80			
26	BALDE CONCRETO 12 L	UNIDADE	80			
27	BANDEJA PARA PINTURA PEQUENA 1,3L	UNIDADE	15			
28	BARRA APOIO AÇO CROMADO 30CM	UNIDADE	50			
29	BARRA APOIO AÇO CROMADO 50 CM	UNIDADE	50			
30	BASCULANTE DE FERRO RETO 40X40 CM	UNIDADE	10			
31	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 20 MM	UNIDADE	50			
32	BOTA PLÁSTICO CANO CURTO	PAR	200			
33	BOTA PLÁSTICO CANO LONGO	PAR	200			
34	BOTINA DE COURO TAMANHO VARIADOS	PAR	400			
35	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC	UNIDADE	30			
36	BROCA DE CONCRETO VIDIA 1/2 12 MM	UNIDADE	40			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



37	BROCA DE CONCRETO VIDIA 1/4 6 MM	UNIDADE	40			
38	BROCA DE CONCRETO VIDIA 3/8 9,5 MM	UNIDADE	40			
39	BROCA DE MADEIRA DE AÇO CARBONO 1/2	UNIDADE	40			
40	BROCA DE MADEIRA DE AÇO CARBONO 1/4	UNIDADE	40			
41	BROCA DE MADEIRA DE AÇO CARBONO 3/8	UNIDADE	40			
42	BROCHA QUADRADA	UNIDADE	100			
43	BROCHA REDONDA	UNIDADE	100			
44	BUCHA REDUÇÃO 25X20 MM SOLDÁVEL	UNIDADE	100			
45	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	UNIDADE	100			
46	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 100X75 MM	UNIDADE	100			
47	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM	UNIDADE	100			
48	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 75X50 MM	UNIDADE	100			
49	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	UNIDADE	100			
50	CABO PARA ENXADA	UNIDADE	200			
51	CABO PARA ROLO	UNIDADE	60			
52	CADEADO 25 MM	UNIDADE	50			
53	CADEADO 30 MM	UNIDADE	50			
54	CADEADO 35 MM	UNIDADE	50			
55	CADEADO 40 MM	UNIDADE	50			
56	CADEADO 50 MM	UNIDADE	50			
57	CAIBRO DE MADEIRA MEDINDO 5,50M X 6CM X 2CM	UNIDADE	1000			
58	CAIBRO DE MADEIRA MEDINDO 5,50M X	UNIDADE	1000			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	6CM X 5CM					
59	CAIBRO DE MADEIRA MEDINDO 6M X 5CM X 4CM	UNIDADE	1000			
60	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LTS	UNIDADE	15			
61	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LTS	UNIDADE	30			
62	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	50			
63	CAIXA DE GORDURA 250X 75	UNIDADE	10			
64	CAIXA DE MASSA PRETA	UNIDADE	50			
65	CAIXA GORDURA 250 X50	UNIDADE	10			
66	CAIXA SIFONADA 100X100X50	UNIDADE	50			
67	CÂMARA DE AR PARA PNEU CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	50			
68	CAMURÇA PARA PEDREIRO	UNIDADE	50			
69	CANAleta CARACTERÍSTICAS LARGURA: 40MM ALTURA: 20MM COMPRIMENTO: 2000MM	UNIDADE	100			
70	CANTONEIRA 25 CM	UNIDADE	50			
71	CANTONEIRA 40CM	UNIDADE	50			
72	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	150			
73	CAPS ESGOTO 100 MM	UNIDADE	60			
74	CAPS ESGOTO 50 MM	UNIDADE	60			
75	CAPS ESGOTO 75 MM	UNIDADE	60			
76	CAPS ESGOTO DE 40 MM	UNIDADE	60			
77	CAPS SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	60			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



78	CAPS SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	60			
79	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	25			
80	CAVADEIRA ARTICULADA	UNIDADE	20			
81	CAVADEIRA INTEIRIÇA	UNIDADE	20			
82	CHUVEIRO ELÉTRICO DUCHA 127 V / CHUVEIRO ELETRICO DUCHA 127 V	UNIDADE	100			
83	COLA ARALDITE 25 GRAMAS	UNIDADE	30			
84	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	60			
85	COLA DE SILICONE 280 GRAMAS	UNIDADE	60			
86	COLHER DE PEDREIRO 10	UNIDADE	20			
87	COLHER DE PEDREIRO 9	UNIDADE	20			
88	COLUNA PARA LAVATÓRIO LOUÇA	UNIDADE	20			
89	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP MOTOR DE 4 TEMPOS POTÊNCIA: 6.5 HP; PARTIDA: RETRÁTIL; COMBUSTÍVEL:GA SOLINA; FORÇA DO GOLPE:13.7 KN; GOLPE: 640-680 GOLPES POR MINUTO; VELOCIDADE DO AVANÇO: 10-13; DIMENSÕES DA SAPATA:34,5 X 28,5 CM; MÁXIMO DE COMPACTAÇÃO EM BATIDAS: 8,5 (CM); PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO:	UNIDADE	3			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	58CM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 2,8 L					
90	CORDA SEDA 10 MM	METRO	200			
91	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	KG	60			
92	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 2,4 HP 110V RECURSOS: AJUSTE DE ALTURA DE CORTE: AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DA ALTURA DO CORTE DE GRAMA. UMA ALAVANCA CONTROLA TODA A PLATAFORMA.GUI DÃO COM ALTURA AJUSTÁVEL: AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL DA PEGA EM DUAS ALTURAS DIFERENTES. CABO DOBRÁVEL: PARA O ARMAZENAMENT O E TRANSPORTE SIMPLIFICADO. GUIADOR ERGONÓMICO O ÂNGULO ERGONÔMICO DO GUIDÃO, EM COMBINAÇÃO COM OS BRAÇOS DE ALÇA FÁCEIS DE ALCANÇAR, FACILITA A OPERAÇÃO. - TORQUE: 4,5 FT-IBF - MOTOR: 4	UNIDADE	6			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



<p>TEMPOS - CILINDRADA: 125 CM³ - ÁREA INDICADA: 2.000 M² - DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 125 CM³ - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0.8 L OU SUPERIOR- POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE: 1.8 KW - TIPO DE LUBRIFICANTE DO MOTOR: SALPICO - POTÊNCIA CONSIDERANDO O RPM NO ESTÁGIO PRESENTE : 3000 RPM - MÉTODOS DE CORTE: COLETA / DESCARGA TRASEIRA - LARGURA DE CORTE: 40 CM - POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE: 10 - AJUSTE DA ALTURA DE CORTE: CENTRAL - SISTEMA DE DIREÇÃO: MANUAL - DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS/TRAS EIROS FRONT: 152.4 MM - DIMENSÃO DOS PNEUS, DIANTEIROS/TRAS EIROS REAR: 203.2 MM. - NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NA ORELHA DO OPERADOR: 94</p>					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	DB(A) NO MÁXIMO - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: 94 DB(A). - TIPO DE COLETOR: COBERTURA RÍGIDA + SACO DE TECIDO. - VOLUME DO COLETOR: 50 L. - TIPO DE GUIDÃO: ERGONÔMICO					
93	CURVA 3/4 SOLDÁVEL	UNIDADE	80			
94	CURVA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100			
95	CURVA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100			
96	CURVA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100			
97	CURVA ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100			
98	CURVA SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	80			
99	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	80			
100	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UNIDADE	40			
101	DESEMPENADEIRA PVC	UNIDADE	20			
102	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	UNIDADE	40			
103	DISCO DE CORTE PARA FERRO	UNIDADE	50			
104	DISCO DE CORTE PARA PISO	UNIDADE	40			
105	DOBRADIÇA 3 ½ CARTELA COM 3 UNIDADES	UNIDADE	40			
106	DUREPOX 100 GRAMAS	UNIDADE	50			
107	ENGATE 40 CM	UNIDADE	100			
108	ENXADA	UNIDADE	150			
109	ENXADÃO	UNIDADE	50			
110	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	UNIDADE	10			
111	ESCOVA DE AÇO COM CABO	UNIDADE	40			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



112	ESMERILHADEIRA PROFESSIONAL 220V ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: - VOLTAGEM: 220V; - POTÊNCIA: 2.400 WATTS; - DIÂMETRO DO DISCO: 7" (180MM); - ROTAÇÕES POR MINUTO: 8.500RPM; - EIXO: M14; - COMPRIMENTO: 510MM; - LARGURA: 130MM; - ALTURA: 130MM; - COMPRIMENTO DO CABO: 4,0 METROS; - CERTIFICADO: ISO 9001; - PESO: 5,4 KG; - APLICAÇÃO: CORTE E DESBASTE EM TODO TIPO DE METAL; - ACABAMENTO/ COMPOSIÇÃO DA FERRAMENTA: POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO; - ACABAMENTO/ MATERIAL DO CABO: BORRACHA E COBRE; - VELOCIDADE VARIÁVEL: NÃO; - ROLAMENTO OU BUCHA: ROLAMENTO;	UNIDADE	3			
113	ESPAÇADOR DE AZULEIJO 5 MM	UNIDADE	60			
114	ESPÁTULA DE 6 CM	UNIDADE	60			
115	ESPÁTULA DE 8	UNIDADE	60			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	CM					
116	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 300ML COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50			
117	ESQUADRO DE ALUMÍNIO Nº 14	UNIDADE	20			
118	ESTRILO 7X27	UNIDADE	800			
119	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	80			
120	FITA ANTI-DERRAPANTE 5M	UNIDADE	80			
121	FITA CREPE FINA	ROLO	70			
122	FITA CREPE LARGA	ROLO	71			
123	FITA ZEBRADA PARA SEGURANÇA	UNIDADE	100			
124	FITILHO	ROLO	80			
125	FIXADOR DE CAL	UNIDADE	300			
126	FOICE	UNIDADE	150			
127	FORRO PVC 20CMX6MX8MM BRANCO	M ²	400			
128	GARFOS PARA LIXO	UNIDADE	80			
129	GARRFA TÉRMICA 5 LITROS	UNIDADE	20			
130	JANELA LAMINADA 1,00X1,20	UNIDADE	25			
131	JANELA LAMINADA 1,00X100	UNIDADE	25			
132	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100MM	UNIDADE	100			
133	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	UNIDADE	100			
134	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	UNIDADE	100			
135	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	UNIDADE	100			
136	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM	UNIDADE	200			
137	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	UNIDADE	80			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



138	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM	UNIDADE	200			
139	JOELHO SOLDÁVEL MISTO 90° 20 MM AZUL	UNIDADE	80			
140	JOELHO SOLDÁVEL MISTO 90° 25 MM AZUL	UNIDADE	80			
141	JOELHO SOLDÁVEL MISTO 90° REDUÇÃO 25X20 MM AZUL	UNIDADE	40			
142	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM 420 L/H DE VAZÃO E 145 BAR DE PRESSÃO. IDEAL PARA LIMPEZA DE ÁREAS DE ATÉ 500 M². LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM 2.103 LIBRAS. CARACTERÍSTICAS :ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO (V): 110POTÊNCIA (W): 1.900TIPO DE MOTOR: INDUÇÃOPRESSÃO (LB/POL²)(BAR): 2.103 / 145VAZÃO (L/H): 420A SEGURANÇA DO ITEM DEVERÁ SER CERTIFICADA COMPULSORIAME NTE JUNTO AO INMETRO PELO OCP ICBR - 0052. CARACTERÍSTICAS :- ALTA PRESSÃO: MELHORA O RESULTADO DE LIMPEZA, REDUZ O TEMPO DE LIMPEZA E ELIMINA O ESFORÇO FÍSICO.- BAIXA VAZÃO:	UNIDADE	12			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	MENOR QUANTIDADE DE ÁGUA RESIDUAL APÓS OPERAÇÃO DE LIMPEZA.- MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE DETERGENTE: DETERGENTE COM ÁGUA PRESSURIZADA.- MANGUEIRA MAIS RESISTENTE: DE TRAMA DE AÇO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER:- 1 X LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1 X PISTOLA COM MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO DE 7,5 METROS- 1 X LANÇA COM PORCA CAPA- 1 X BICO JATO LEQUE- 1 X BICO APLICADOR DE DETERGENTE- 1 X ENGATE RÁPIDO- 1 X MANUAL DE INSTRUÇÕES					
143	LAVATÓRIO BRANCO	UNIDADE	20			
144	LAVATÓRIO PLÁSTICO 36X28	UNIDADE	20			
145	LIMA PARA ENXADA	UNIDADE	300			
146	LIMA PARA MOTOSSERRA	UNIDADE	100			
147	LINHA DE PEDREIRO 100M	UNIDADE	10			
148	LINHA DE PEDREIRO 50M	UNIDADE	40			
149	LIXA DE FERRO N°100	UNIDADE	300			
150	LIXA DE FERRO N° 60	UNIDADE	350			
151	LIXA DE FERRO N° 80	UNIDADE	300			
152	LIXA DE MADEIRA 80	UNIDADE	300			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



153	LIXA DE MADEIRA Nº 120	UNIDADE	300			
154	LIXA DE MASSA 100	UNIDADE	600			
155	LIXA DE MASSA 120	UNIDADE	600			
156	LIXA DE MASSA DE 80	UNIDADE	600			
157	LONA PRETA 4X100	METRO	600			
158	LUVA DE BORRACHA	PAR	80			
159	LUVA DE COURO CURTA	PAR	100			
160	LUVA DE COURO LONGA	PAR	100			
161	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA	UNIDADE	300			
162	LUVA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	60			
163	LUVA ESGOTO 40 MM	UNIDADE	60			
164	LUVA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	60			
165	LUVA MISTA AZUL 3/4X1/2	UNIDADE	60			
166	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	60			
167	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	60			
168	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNIDADE	60			
169	MACHADO 3,5 LIBRAS	UNIDADE	20			
170	MANGUEIRA DE NIVEL	METRO	50			
171	MANGUEIRA JARDIM 1/2	METRO	300			
172	MANTA AUTO ADESIVA 30 CM	METRO	100			
173	MANTA AUTO ADESIVA 45 CM	METRO	100			
174	MAQUINA DE SOLDA 250A MONOFÁSICO COM TOCHA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CORRENTE: 250A TENSÃO: 220V	UNIDADE	4			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	MONOFÁSICO PROTEÇÃO TÉRMICA 8 REGULAGENS DE POTÊNCIA SUPORTA ROLO DE ARAME DE ATÉ 18KG.					
175	MARRETA 1 KG	UNIDADE	40			
176	MARTELO 25 MM	UNIDADE	10			
177	MARTELO BORRACHA 60 MM	UNIDADE	10			
178	MARTELO DEMOLIDOR/ROMP EDOR 1600W - 16 KILOS CARACTERÍSTICA S TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO NOMINAL: 110 VOLTS POTÊNCIA NOMINAL: 1700 W FREQUÊNCIA: 50/60 HZ IMPACTOS POR MINUTO: 1900 IPM FORÇA DO IMPACTO: 45 JOULES PESO: 15,5 KG. COMPRIMENTO - 27CM LARGURA - 10CM ALTURA - 10CM PESO - 2630G ACOMPANHA: 01 PONTEIRO.	UNIDADE	3			
179	MÁSCARA COM FILTRO	UNIDADE	180			
180	MÁSCARA PARA PINTURA	UNIDADE	100			
181	MASSA CORRIDA 18 L	UNIDADE	100			
182	MASSA PLASTICA CINZA 400G	UNIDADE	15			
183	MOTOPODADOR ROBUSTA 33CC 1,3HP VRM330 MULTIFUNCIONAL C/PODADOR DE GALHOS E CERCA VIVA.	KIT	5			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



<p>DESCRIÇÃO MÍNIMA: MOTOR: 2 TEMPO POTÊNCIA : 1,3 HPCILINDRADA: 32,6 CC ROTAÇÃO MÁXIMA: MÁXIMA 9.000 RPM ROTAÇÃO NA LENTA: 3.000 RPM EIXO CARDÃ PRIMÁRIO (EIXO DA CONEXÃO): 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANO 76CM TUBO EIXO CARDÃ PRIMÁRIO (TUBO DA CONEXÃO): DIÂMETRO 26MM - COMPRIMENTO 75 CM ROÇADEIRA- EIXO CARDÃ: 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANO 77CM- TUBO EIXO CARDÃ: DIÂMETRO 26MM - COMPRIMENTO 75 CM PODADOR DE GALHOS- EIXO CARDÃ: 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANO 77CM- TUBO EIXO CARDÃ: DIÂMETRO 26MM - COMPRIMENTO 75 CM- SABRE: 12" PONTA ROLANTE- CORRENTE: 22 DENTES - PASSO DE 3/8" - BITOLA 1,3MM- COMPRIMENTO: 2,10 METROS- ALCANCE: 2,50</p>					
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



<p>METROS PODADOR DE CERCA VIVA- EIXO CARDÃ: 8MM COM 9 ESTRIAS - TAMANO 77CM- TUBO EIXO CARDÃ: DIÂMETRO 26MM - COMPRIMENTO 75 CM- LÂMINA: 50 CM (24")- ABERTURA DA LÂMINA: 25MM- TIPO DE CORTE: DUPLA AÇÃO- COMPRIMENTO: 2,30 METROS- ALCANCE: 2,60 METROS ESPECIFICAÇÃO: ARRANQUE: MANUAL COM MOLA RETRÁTIL CARBURADOR: TIPO MEMBRANASCOM BUSTÍVEL: GASOLINA COM ÓLEO 2 TEMPOS NA PROPORÇÃO 25:1TANQUE DO COMBUSTÍVEL: 650MLCONSUMO: APROXIMADAMEN TE 0,650 LITROS POR HORAAUTONOMIA : APROXIMADAMEN TE 1 HORANIVEL DE RUÍDO: 114DB ITENS E ACESSÓRIOS:01 JOGO DE CHAVES, 01 MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL, 01 MANUAL DO PRODUTO, 01 FACA 2 PONTAS,</p>					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	01 CARRETEL01 PUNHO LOOP, 01 SABRE 22" C/CAPA PROTETORA, 01 CORRENTE 22 DENTES, 01 CINTO DE SUSTENTAÇÃO,01 TRANSMISSÃO DO PODADOR DE GALHOS C/TUBO , 01 TRANSMISSÃO DO PODADOR DE CERCA VIVAC/TUBO, 01 TRANSMISSÃO DA ROÇADEIRA C/TUBO E 01 MOTOR COM TUBO DA CONEXÃO					
184	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	40			
185	PÁ DE BICO Nº 4	UNIDADE	80			
186	PALHA DE AÇO Nº 1	UNIDADE	60			
187	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UNIDADE	400			
188	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	UNIDADE	400			
189	PARAFUSO PARA TELHÃO 5/16	UNIDADE	500			
190	PARAFUSO VASO/ LAVATÓRIO BUCHA Nº 10	UNIDADE	60			
191	PENEIRA PARA AREIA MÉDIA	UNIDADE	50			
192	PERFURADOR DE SOLO 52CC COM 2 BROCAS (1 - 20CM E 1 - 25CM LARGURA) MAIS EXTENSOR DE 1 METRO GASOLINA 2 TEMPOS COMPLETO - PERFURADOR DE SOLO 52CC - 2 BROCAS 80X20 CM E 80X25 CM	UNIDADE	2			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	- EXTENSOR DE 100 CM (1 METRO) - PERFURA ATÉ 1,80 METROS / COM EXTENSOR ADICIONAL ATÉ 4,80 METROS					
193	PIA DE FIBRA 1,20M	UNIDADE	10			
194	PICARETA CHIBANCA	UNIDADE	10			
195	PISO 45X45 PEI 5	METRO	500			
196	PNEU CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	50			
197	PONTEIRO 10	UNIDADE	10			
198	PORTA LAMINADA 80	UNIDADE	100			
199	PORTA LISA EM MADEIRA 2,10M X 60CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50			
200	PORTA LISA EM MADEIRA 2,10M X 70CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50			
201	PORTA LISA EM MADEIRA 2,10M X 80CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50			
202	PORTA LISA SEMI-OCA 2,10M X 60CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50			
203	PORTA LISA SEMI-OCA 2,10M X 80CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50			
204	PORTA LISA SEMI-OCA 2,10M X 70CM COM BATENTE, GUARNIÇÃO	UNIDADE	50			
205	PORTA SANFONADA 2,10X0,80M	UNIDADE	10			
206	PREGO 17X21	KG	80			
207	PREGO 19X36	KG	80			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



208	PREGO PARA TELHEIRO PACOTE 12 KG	UNIDADE	80			
209	PRUMO PEDREIRO Nº 4	UNIDADE	20			
210	RALO C/ DISPOSITIVO 15X15	UNIDADE	10			
211	RALO SIFONADO 10 X10	UNIDADE	40			
212	REBITE	UNIDADE	20000			
213	REGISTRO ¾ PRESSÃO	UNIDADE	20			
214	REGISTRO 1/2 SOLDÁVEL	UNIDADE	10			
215	REGISTRO 3/4 SOLDÁVEL	UNIDADE	10			
216	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 C/ ACABAMENTO	UNIDADE	15			
217	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 C/ ACABAMENTO	UNIDADE	15			
218	REJUNTO 1KG	KG	300			
219	RESINA ACRÍLICA 5L	UNIDADE	40			
220	REVESTIMENTO 32X45	METRO	200			
221	ROÇADEIRA PROFISSIONAL 63CC 4 TEMPOS (SILENCIOSA E POTENTE) A GASOLINA. CILINDRADA: 63 CC / TEMPOS DO MOTOR: 4 / POTÊNCIA DO MOTOR: MÍNIMO DE 1.6 KW / CAP. DO TANQUE DE COMBUST. : 1.5 L / ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CARRETEL DE NYLON / LÂMINA 3 PONTAS / CINTO DE SUPORTE / KIT DE FERRAMENTAS. • ESPECIFIC. TÉCNICAS	UNIDADE	12			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	MÍNIMAS: TIPO TRANSMISSÃO: EMBREAGEM AUTOMÁTICA CENTRIFUGA, EIXO RÍGIDO / RELAÇÃO DE REDUÇÃO: 16 : 19 / ROTAÇÃO DAS LÂMINAS DE CORTE: SENTIDO ANTI-HORÁRIO (VISTO PELO OPERÁRIO) / CAPAC. DO DEPÓSITO DE COMBUST. : 1,1 LITROS / MOTOR: 4 TEMPOS, COMANDO DE VALVULAS NO CABEÇOTE-OHC VOLUME DE DESLOCAMENTO 63CC - POTÊNCIA : / 7000 RPM - CARBURADOR: TIPO DIAFRAGMA MÉTODO IGNIÇÃO: TCI MÉTODO DE ARRANQUE: RECOIL / LUBRIFICANTE: ÓLEO PARA MOTORES OHC 4 TEMPOS / COMBUSTÍVEL: GASOLINA.					
222	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	UNIDADE	60			
223	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	UNIDADE	60			
224	ROLO DE ESPUMA 23 S/ CABO	UNIDADE	60			
225	ROLO DE ESPUMA 5 CM C/ CABO	UNIDADE	60			
226	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UNIDADE	60			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



227	SELADOR MADEIRA 3,6	UNIDADE	60			
228	SELADOR PAREDE ACRÍLICO 18L	UNIDADE	200			
229	SERRA	UNIDADE	100			
230	SIFÃO FLEXÍVEL	UNIDADE	50			
231	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO	UNIDADE	40			
232	SPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	40			
233	SUPORTE PARA PRATELEIRA REFORÇADA 30CM MATERIAL: FABRICADA EM FERRO (ESPESSURA 3,2 MILÍMETROS) DIMENSÕES: 29 X 19 CM. DIMENSÕES DO MATERIAL: 2 MM DE LARGURA X 3,2 MM DE ESPESSURA DA BARRA; HASTE CENTRAL COM DIÂMETRO 6,4 MM.	UNIDADE	50			
234	TÁBUA DE ANGELIM PEDRA, APARELHADA MEDINDO 3,00 METROS X 15CM X 04CM	UNIDADE	100			
235	TÁBUA DE ANGELIM PEDRA, APARELHADA MEDINDO 3,50 METROS X 15CM X 02CM	UNIDADE	100			
236	TÁBUA DE ANGELIM PEDRA, APARELHADA MEDINDO 4,55 METROS X 30CM X 03CM	UNIDADE	100			
237	TALHADEIRA 10”	UNIDADE	20			
238	TANQUE DE FIBRA 1,20	UNIDADE	10			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



239	TEE ESGOTO 100 MM	UNIDADE	100			
240	TEE ESGOTO 150 MM	UNIDADE	20			
241	TEE ESGOTO 40 MM	UNIDADE	100			
242	TEE ESGOTO 50 MM	UNIDADE	100			
243	TEE ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100			
244	TEE SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	100			
245	TEE SOLDÁVEL 20 MM MISTO AZUL	UNIDADE	70			
246	TEE SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100			
247	TEE SOLDÁVEL 25 MM MISTO AZUL	UNIDADE	60			
248	TEE SOLDÁVEL 50	UNIDADE	60			
249	TEE SOLDÁVEL MISTO REDUÇÃO 25X20 MM AZUL	UNIDADE	60			
250	TELA FINA PROTETORA DE MOSQUITO (LARG. 1,50)	METRO	150			
251	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X0,50X 0,04M	UNIDADE	400			
252	TELHÃO FIBROCIMENTO 2,44X1,10X0,05M	UNIDADE	400			
253	TESOURA DE PODA 8"	UNIDADE	60			
254	TESOURA PARA GRAMA	UNIDADE	10			
255	THINNER 900 ML	UNIDADE	70			
256	TINTA ACRÍLICA – BALDE COM 18 LITROS	UNIDADE	300			
257	TINTA ACRÍLICA 3,600L	UNIDADE	100			
258	TINTA ESMALTE - 3,6 LITROS	UNIDADE	200			
259	TINTA PARA PISO 18L	UNIDADE	40			
260	TINTA PARA PISO 3,6L	UNIDADE	50			
261	TINTA PVC – CORES BÁSICAS –	UNIDADE	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	BALDE COM 18 LITROS					
262	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM 20 MM	UNIDADE	60			
263	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO 20 MM	UNIDADE	60			
264	TORNEIRA DE PVC PARA PIA/TANQUE 20 MM	UNIDADE	60			
265	TORNEIRA METAL PARA LAVATÓRIO 20 MM	UNIDADE	40			
266	TORNEIRA METAL PARA PIA 20 MM	UNIDADE	60			
267	TRENA 50M	UNIDADE	10			
268	TRENA 5M	UNIDADE	50			
269	TRINCHA 1 1/2"	UNIDADE	80			
270	TRINCHA 1"	UNIDADE	80			
271	TRINCHA 2"	UNIDADE	80			
272	TRINCHA 3"	UNIDADE	80			
273	TRINCHA 3/4"	UNIDADE	80			
274	TUBO DE COLA CANO 75 GR	UNIDADE	100			
275	TUBO DE ESG. 100MM	UNIDADE	100			
276	TUBO DE ESG. 40MM	UNIDADE	100			
277	TUBO DE ESG. 50MM	UNIDADE	100			
278	TUBO DESCIDA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	50			
279	TUBO ESGOTO 150MM	UNIDADE	50			
280	TUBO ESGOTO 200 MM	UNIDADE	30			
281	TUBO ESGOTO 75 MM	UNIDADE	100			
282	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	UNIDADE	100			
283	TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNIDADE	100			
284	TUBO SOLDÁVEL DE 32 MM	UNIDADE	100			
285	VÁLVULA P/ PIA 40 MM	UNIDADE	50			
286	VÁLVULA P/	UNIDADE	50			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	TANQUE 40 MM					
287	VASO DE LOUÇA (SANITÁRIO)	UNIDADE	40			
288	VASSOURA PARA GARI	UNIDADE	100			
289	VEDA ANEL PARA VASO	UNIDADE	40			
290	VEDA ROSCA 18X10	UNIDADE	100			
291	VERNIZ BALDE COM 3,6 LITRO	UNIDADE	15			
292	PISO CERÂMICO EM PORCELANATO BRANCO	M ²	20			
293	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO	UNIDADE COM 20 KG	100			
294	REJUNTE SACO COM 5KG	UNIDADE	5			
295	ARGAMASSA BARITADA SACO COM 20 KG	UNIDADE	80			
296	O ELETRODO PARA SOLDA IDEAL PARA OS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SOLDAGENS, QUE PRODUZA CORDÕES COM EXCELENTE ACABAMENTO. PRODUZA UMA SOLDAGEM DE ÓTIMA QUALIDADE, ALÉM DE MAIOR RENDIMENTO. APLICÁVEL EM ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS GALVANIZADAS, CONSTRUÇÕES EM GERAL, ETC. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EMBALAGEM COM 5 QUILOS; DIÂMETRO: 2.50 MM;	UNIDADE	100			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	COMPRIMENTO: 350 MM; CORRENTE: 60 – 100 A;					
297	MOURÕES DE CIMENTO 10X10X2,20.	UNIDADE	200			
298	BLOQUETE SEXTAVADO 25X25X08.	UNIDADE	5000			
299	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO 10X30X80.	UNIDADE	2000			
300	TELHÃO 2,44 X 1,10 M	UNIDADE	3000			
301	MARRETA 1/2 KG	UNIDADE	20			
302	MARRETA 10 KG CABEÇA FORJADA EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS FIXAÇÃO POR RESINA EPÓXI E PINO ELÁSTICO CABO EM FIBRA DE VIDRO REVESTIDA COM PP EMPUNHADURA INJETADA.	UNIDADE	20			
303	ESCADA GRANDE ARTICULADA FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL 23 DEGRAUS - MODELO EXTENSÍVEL, COM CAPACIDADE PARA ATINGIR ALTURA DE 3.65 METROS CARACERÍSTICAS: - LEVE E DURÁVEL; - ALTAMENTE RESISTENTE;	UNIDADE	10			



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



	- NÃO CONDUZ ELETRICIDADE; - NAO ENFERRUJA; - DEGRAUS EM FORMATO "D" PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO; - POSSUI PERFIS EM "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO. - CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG; - NR DE DEGRAUS: 23; - ALTURA FECHADA: 4,25M; - ALTURA ABERTA: 7,20M.					
304	LÂMINA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MM X FURO 25,4MM.	UNIDADE	20			
305	CORRENTE MOTOSSERRA	UNIDADE	20			
306	LIMATÃO FINO PARA CORRENTE MOTOSSERRA	UNIDADE	30			
307	PREGO 17X17	KG	50			
308	PREGO 20X30	KG	250			
309	TINTA PVA 18 L DIVERSAS CORES	UNIDADE	50			
310	FORRO PVC 8 MM	M ²	500			
311	TELA FINA FIO 22	M	1500			
312	TELA GROSSA FIO 18	M	1500			
313	TELA MOSQUITEIRA	M	500			
VALOR TOTAL:						

O valor total da presente proposta é de R\$ ----- (-----).

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: Deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio, para execução do objeto.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS:

RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

CNPJ sob nº:

Fax:

E-mail:

Local e data

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Processo de Licitação nº 086/2022, Pregão Presencial nº 053/2022.**

(Local e data)

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 **ANEXO IV** **MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Recreio na modalidade de **Pregão Presencial nº 053/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

(Local e data)

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, no **Processo Licitatório nº 086/2022**, deste MUNICÍPIO DE RECREIO - MG, edital de **Pregão Presencial nº 053/2022**, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2022.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 **ANEXO VII** **DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2022

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 **ANEXO VIII** **MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence ao quadro societário da empresa _____, CNPJ nº _____, servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

(Local e data)

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do firmatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG
Ref.: **Pregão Presencial nº 053/2022**

_____, como representante devidamente
(Identificação completa do representante do licitante)
constituído da empresa _____ doravante

(identificação completa da Licitante)

denominado licitante, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- ⇒ A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- ⇒ Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a participar ou não do processo;
- ⇒ O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- ⇒ O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
- ⇒ Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____, _____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
Identificação do cargo/função do signatário

Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº ____/2022.
Processo de Licitação nº 086/2022.
Pregão Presencial nº 053/2022.
Registro de Preço nº 054/2022.

O **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Prefeito José Antônio, 126, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal José Maria André de Barros, CPF nº 156.577.956-87, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Osvaldo Alvin, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das secretarias municipais**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e **Pregão Presencial nº 053/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:		- CNPJ nº				
Item	Quant	Un	Objeto	Marca / Modelo	Unit.	Total

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$... (...).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE RECREIO** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação



específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 - por razão de interesse público; ou

4.8.2 - a pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

5.1 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do MUNICÍPIO DE RECREIO.

5.2 - Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



5.3 - O CONTRATANTE indica o Sr. _____, brasileiro, _____, _____, portador da carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, CPF nº _____, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO - MG, __/__/____.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Representante legal nomeado: Sr.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Fiscal:

1 - _____
CPF:

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RECREIO E A EMPRESA
_____,
DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DO CONTRATANTE

1.1.1 O MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no sob o CNPJ n.º 17.735.754/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Osvaldo Alvim, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda – Recreio-MG, CEP: 36.740.000, portador da Carteira de Identidade MG 297.185 SSP/MG e CPF sob n.º 156.577.956-87.

1.2- DA CONTRATADA:

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, neste ato representado pelo Sr _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado à _____

1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº _____/2022, Pregão Presencial nº _____/2022, Registro de Preço nº _____/2022, Ata de Registro de Preço nº _____/2022 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Materiais de Construção – Materiais Leves para atender a demanda das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

CLAUSULA III – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O presente contrato tem o valor global estimado de _____.

3.2- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente

3.3- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

3.4- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.

3.5.1- Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.6- O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.



3.7- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA IV – DO PRAZO

4.1- O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

4.2- O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.3- O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.

CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1- DO CONTRATANTE:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.

5.1.2- Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.

5.1.3- Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

5.2- DA CONTRATADA:

5.2.1- Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.

5.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

5.2.3- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.

5.2.5- Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

6.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº8666/93, das quais de destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



6.2- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

6.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.5- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal 8666/93.

6.6- O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências;

6.7- O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Material de Consumo – 3.3.90.30.00.

Ficha:

58/58/58/58/95/95/95/95/108/108/108/108/141/141/141/141/126/126/126/126/131/131/131/131/151/151/151/151/120/120/120/120/166/166/166/173/173/173/180/180/180/186/186/186/202/213/220/256/256/256/302/302/302/302/335/400/400/400/400/426/443/416/416/416/416.

Fonte:

100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/155/159/102/155/159/102/155/159/102/155/159/102/101/101/101/100/129/156/100/170/164/169/102/100/170/164/169/119/119/100/170/184/186.

Material Permanente – 4.4.90.52.00.

Ficha:

49/49/49/49/98/98/98/98/107/107/107/107/136/136/136/136/197/158/158/197/212/219/243/243/243/300/300/300/300/330/421/439/413/413/413/413.

Fonte:

100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/100/170/164/169/101/155/159/101/101/101/100/129/156/100/170/164/169/102/119/119/100/170/164/169.

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

8.1- A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLAUSULA IX – DO FORO

9.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE RECREIO

Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro – CEP 36.740-000 – TEL. (32) 3444-1345
RECREIO – MG.



E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO, MG, ____ de _____ de 2022.

José Maria André de Barros
Prefeito do Município de Recreio

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

RECREIO, _____ de _____ de 2022.

Carolina Meira Ribeiro
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743